

DECRETO N 4783



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4783/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 869/2026, de 9 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.302.11.1071-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.621.321.0000.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
2.621.321.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

,,936-**

PREFEITO

DECRETO N 4783



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 4783/2026, de 7 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 869/2026, de 9 de Setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.302.11.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.621.321.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Proveniente do Governo Estadual	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
2.621.321.0000.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** 936 **

PREFEITO

RECEBADO NA DATA DA
LOCAL DE DEPARTAMENTO

09/10/2026

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025